



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 562/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.750/2021
CONVITE Nº 011/2021

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO E A EMPRESA GISLANIO DE SOUZA MAIA JUNIOR

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.654.454/0001-28, com Sede na Praça da Matriz, n.º 22 - Centro Formosa do Rio Preto - Bahia, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Afonso de Araújo, RG nº 0182744205 SSP/BA, CPF nº. 137.632.105-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Formosa do Rio Preto, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **GISLANIO DE SOUZA MAIA JUNIOR** inscrita no CNPJ sob o nº 40.506.609/0001-51, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 28, Centro – Formosa do Rio Preto/BA, através de seu Proprietário, o Sr. Gislânio De Souza Maia Junior, portador do RG nº 13.403.062-12 SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 008.480.055-03, baixo assinado, na forma dos seus estatutos sociais, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de interesse da Administração, permanecendo os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 562/2021, que ora é prorrogado;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que a Contratada vem prestando os serviços de acordo com o previsto no objeto contratual, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação, durante a execução do contrato, e que o inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, possibilita a devida prorrogação.

RESOLVEM celebrar entre si o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 562/2021**, firmado em 10/12/2021, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, por igual período e valor, conforme prevê o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Em decorrência das necessidades acima justificadas, fica o prazo do Contrato prorrogado até o dia **11 de dezembro de 2022**, podendo ser novamente prorrogado, nas condições previstas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)**, de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

CONTRATADA no Convite nº 011/2021, a serem atendidos pelas Dotações Orçamentárias abaixo:

- **0206001 – Fundo Municipal de Saúde**
- **10.301.013.2.034 – Gestão das Ações dos serviços de saúde – Rec. Próprios – 15%**
- **10.301.013.2.041 – Gestão das Ações das Unidades Básicas de Saúde - UBS**
- **3.3.90.30.00 - 1520 – Material de Consumo**
- **4.4.90.52.00 - 1520 – Equipa. e Material Permanente.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato referido acima, constituindo o presente aditivo e o contrato aqui mencionado num único instrumento para os fins e efeitos legais.

E por estarem de pleno acordo assinam o presente, em três vias, de igual teor com duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Formosa do Rio Preto-BA, 11 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO

Manoel Afonso de Araújo.

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GISLANIO DE SOUZA MAIA JUNIOR

Gislanio De Souza Maia Junior

Sócio Proprietário

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: